



LEI Nº 2.255/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação **1.017** e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 104.000,00 (centro e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

**UNIDADE 02.01 – GABINETE, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
SUB UNIDADE 02.01.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

01	02.01.01.04.122.0001.1.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
	449052 .(Ficha a ser criada) DR 200	Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00
02	02.01.01.04.122.0001.1.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
	449052 .(Ficha a ser criada) DR 292 Fonte: ALIENA	Equipamentos e material permanente	R\$ 64.000,00
TOTAL			R\$ 104.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 104.000,00 (centro e quatro mil reais), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.



Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 12 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -